

	PORTARIA-PRESIDENTE Nº 479	FOLHA: 01/01
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR		DATA DA PUBLICAÇÃO: 05/10/2017

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016.

CONSIDERANDO

- o disposto na NORMA DE CONCESSÃO DE LICENÇAS - NOR 305; e
- o Processo EBC nº 3407/2015, de 11/12/2015.

RESOLVE

Art.1º – Prorrogar, no período de 02/02/2017 a 05/10/2017, a licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, concedida ao empregado ROBERTO KRELLING, TCO/Câmera, matrícula nº 13041, pela Portaria-Presidente nº 005, de 06/01/2016.

Art.2º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de outubro de 2017.



LAERTE RIMOLI
Diretor-Presidente

